



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI nº 008/2.003

De 06/05/2.003

011

*"Dispõe sobre aumento salarial e criação de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angatuba e dá outras providências"*

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido um reajuste salarial diferenciado entre as referências do quadro de Pessoal da Prefeitura, nos percentuais abaixo relacionados, passando os Anexos - Quadros de Vencimentos, a vigorarem conforme tabelas anexas que fazem parte integrante desta Lei;

Referência	Percentual
A	20%
B	20%
C	20%
D	20%
E	20%
F	20%
G	20%
H	15%
I	15%
J	13%
K	13%
L	11%
M	09%
N	09%
O	09%
P	07%
Q	07%
R	04%
S	01%
T	01%
U	01%
V	01%
X	01%
Z	01%

**Artigo 2º** - Ficam criadas as vagas nos empregos em comissão relacionados, na quantidade e referência indicadas, a serem incluídas nos *Anexos* respectivos, que passam a vigorar conforme as tabelas anexas a esta Lei:



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

<i>Emprego em comissão</i>	<i>Vagas</i>	<i>referência</i>	<i>Anexo</i>
<i>Oficial de Gabinete</i>	3	I	I
<i>Supervisor de Serviços</i>	5	R	II
<i>Supervisor Adjunto</i>	3	P	II
<i>Supervisor de Setor</i>	2	O	III
<i>Supervisor de Serviços</i>	1	R	III
<i>Coordenador de Departamento</i>	1	V	V

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 de maio de 2.003

  
**JOSE EMILIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
06/05/2.003

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária



# Prefeitura do Município de Angatuba

013

## Estado de São Paulo

### Anexo "I"

#### Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito

##### a) *Empregos permanentes*

<i>quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>vencimento</i>
01	<i>Copeira</i>	<i>40 horas</i>	<i>"G"</i>	<i>321,60</i>
01	<i>Motorista de Veiculo Leve</i>	<i>40 horas</i>	<i>"H"</i>	<i>323,66</i>

##### b) *Empregos em comissão*

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
03	<i>Oficial de Gabinete</i>	<i>"I"</i>	<i>339,81</i>
01	<i>Motorista de Gabinete</i>	<i>"O"</i>	<i>531,70</i>
02	<i>Supervisor de Departamento</i>	<i>"T"</i>	<i>946,57</i>



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Anexo "II"

## Quadro de Pessoal do Departamento de Administração Geral

Tabela "A"

a) Empregos permanentes

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	referência	vencimento
01	Advogado	20/40 horas	"V"	1.496,34
04	Ajudante Geral	44 horas	"A"	240,00
05	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
03	Assistente de Setor	40 horas	"P"	619,92
03	Auxiliar Administrativo	40 horas	"N"	502,71
01	Comprador	40 horas	"T"	946,57
01	Contador	40 horas	"T"	946,57
01	Continuo	40 horas	"B"	252,00
05	Escriturário	40 horas	"L"	395,32
01	Recepcionista	40 horas	"J"	350,62
01	Secretaria I	40 horas	"R"	768,04
01	Tesoureiro	40 horas	"T"	946,57

b) Empregos em comissão

Quantidade	Denominação	Referência	Vencimento
01	Assistente Técnico III	"Z"	2.555,30
01	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
01	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
03	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
06	Supervisor de Serviços	"R"	768,04

Tabela "B"

Cargos públicos

quantidade	Cargos	referência	Vencimentos
01	Administrativo III	"N"	502,71
01	Escriturário Lançador	"L"	395,32
01	Secretario I	"R"	768,04



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Anexo "III"

015

## Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Educação e Cultura

### a) Empregos permanentes

quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	vencimento
01	Administrador de Creche	40 horas	"O"	531,70
19	Ajudante Geral	44 horas	"A"	240,00
01	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
01	Assistente Social	40 horas	"T"	946,57
05	Auxiliar de Esportes	Hora/aula	"2"	3,45
02	Auxiliar Técnico de Educação	40 horas	"M"	446,90
01	Comprador	40 horas	"T"	946,57
20	Cozinheira	44 horas	"H"	323,66
04	Escriturário	40 horas	"L"	395,92
07	Instrutor	44 horas	"G"	321,60
05	Instrutor I	Hora/aula	"3"	3,70
05	Instrutor de ativos Esportivos	40 horas	"R"	768,04
08	Monitor	20/40 horas	"J"	350,62
04	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
09	Motorista de Veículo Pesado	40 horas	"H"	323,66
01	Nutricionista	20/40 horas	"T"	946,57
01	Operador de Vaca Mecânica	40 horas	"J"	350,62
15	Orientador de Alunos	40 horas	"I"	339,81
19	Pajem	44 horas	"G"	321,60
10	Servente	44 horas	"C"	264,60
06	Vigia	44 horas	"B"	252,00

### Empregos em comissão

Quantidade	Denominação	referência	Vencimento
02	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
03	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
01	Coordenador de Transporte	"Q"	652,70
02	Maestro	"R"	768,04
06	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
01	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
03	Supervisor de Serviços	"R"	768,04
06	Supervisor de Setor	"O"	531,70



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

016

(Anexo III - Educação)

## Empregos docentes

<i>quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>vencimento</i>
110	<i>Professor de Educação Básica I - P.E.B.I</i>	<i>25/30 horas</i>	<i>"4"</i>	<i>5,40 h/aula</i>
50	<i>Professor de Educação Básica II - P.E.B.II</i>	<i>10/32 horas</i>	<i>"5"</i>	<i>6,80 h/aula</i>
30	<i>Professor Substituto</i>	<i>30 horas</i>	<i>"1"</i>	<i>2,70 h/aula</i>

## Função gratificada - Especialista de Educação

<i>quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Gratificação</i>
08	<i>Diretor de Escola</i>	<i>40 horas</i>	<i>30%</i>
02	<i>Supervisor Pedagógico</i>	<i>40 horas</i>	<i>30%</i>
05	<i>Coordenador Pedagógico</i>	<i>40 horas</i>	<i>20%</i>
06	<i>Diretor Adjunto</i>	<i>40 horas</i>	<i>10%</i>



# Prefeitura do Município de Angatuba

017

## Estado de São Paulo

### Anexo "IV"

#### Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Saúde, Saneamento e Assistência Social

##### a) Empregos permanentes

quantidade	Denominação	Jornada semanal	referência	Vencimento
11	Ajudante Geral	44 horas	"A"	240,00
01	Assistente de Departamento	40 horas	"U"	1.099,28
20	Agente de Saúde	40 horas	"K"	359,92
02	Agente Domiciliar	40 horas	"J"	350,62
01	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
01	Assistente Social	40 horas	"T"	946,57
06	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	"K"	359,92
04	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	"N"	502,71
02	Auxiliar de Laboratório	40 horas	"L"	395,32
02	Bioquímico	20/40 horas	"T"	946,57
01	Dentista	20/40 horas	"X"	1.862,84
01	Enfermeiro	40 horas	"T"	946,57
01	Escriturário	40 horas	"L"	395,35
02	Fiscal Sanitário	40 horas	"J"	350,62
02	Fisioterapeuta	30 horas	"T"	946,57
01	Fonoaudiólogo	30 horas	"T"	946,57
04	Médico	20/40 horas	"X"	1.862,84
09	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
02	Motorista de Veículo Pesado	40 horas	"H"	323,66
01	Psicólogo	30 horas	"T"	946,57
01	Recepcionista	40 horas	"J"	350,62
02	Técnico de Laboratório	40 horas	"N"	502,71
01	Terapeuta Ocupacional	30 horas	"T"	946,57
05	Vigia	44 horas	"B"	252,00

(anexo "IV" - saúde, saneamento e assistência social)

##### Empregos em comissão

Quantidade	Denominação	Referência	Vencimento
14	Assistente Técnico I	"T"	946,57
04	Assistente Técnico II	"X"	1.862,84
07	Assistente Técnico III	"Z"	2.555,30
02	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
01	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
02	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
01	Supervisor de Serviços	"R"	768,04
02	Supervisor de Setor	"O"	531,70



# Prefeitura do Município de Angatuba

018

## Estado de São Paulo

### Anexo "V"

#### Quadro de Pessoal do Departamento de Obras e Serviços Municipais

##### a) Empregos permanentes

quantidade	Denominação	Jornada semanal	referência	Vencimento
02	Ajudante de Manutenção	44 horas	"D"	277,82
56	Ajudante Geral	44 horas	"A"	240,00
01	Almoxarife	44 horas	"N"	502,71
01	Apicultor	44 horas	"D"	277,82
02	Aspergidor de Asfalto	44 horas	"J"	350,62
01	Assistente de Departamento	40 horas	"P"	619,92
02	Assistente de Serviços	44 horas	"R"	768,04
01	Auxiliar de Almoxarife	40 horas	"L"	395,32
02	Borracheiro	44 horas	"H"	323,66
02	Carpinteiro	44 horas	"D"	277,82
10	Coletor de Lixo	44 horas	"B"	252,00
04	Coveiro	44 horas	"D"	277,82
02	Eletricista	44 horas	"J"	350,62
01	Eletricista de veículos	44 horas	"K"	359,92
01	Engenheiro Agrônomo	20/40 horas	"T"	946,57
01	Engenheiro Civil	20/40 horas	"T"	946,57
01	Ferreiro Armador	44 horas	"J"	350,62
01	Frentista	44 horas	"B"	252,00
01	Funileiro	44 horas	"K"	359,92
03	Instrutor	44 horas	"G"	321,60
01	Lubrificador	44 horas	"H"	323,66
02	Magarefe	44 horas	"D"	277,82
01	Marceneiro	44 horas	"D"	277,82
02	Mecânico	44 horas	"K"	359,92
03	Meio Oficial Mecânico	44 horas	"H"	323,66
06	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
14	Motorista de Veículo Pesado	44 horas	"H"	323,66
10	Operador de Máquina	40 horas	"J"	350,62
23	Pedreiro	44 horas	"D"	277,82
14	Servente de Pedreiro	44 horas	"B"	252,00
01	Soldador	44 horas	"K"	359,92
01	Técnico em Edificações	40 horas	"R"	768,04
01	Torneiro Mecânico	40 horas	"L"	395,32
04	Trabalhador Agropecuário	44 horas	"G"	321,60
04	Tratorista	44 horas	"J"	350,62
19	Vigia	44 horas	"B"	252,00





# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

019

(Anexo V - Obras e Serviços)

## Empregos em comissão

<i>quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
01	<i>Assistente Técnico I</i>	"T"	946,57
03	<i>Assistente Técnico II</i>	"X"	1.862,84
01	<i>Inspetor de Serviços</i>	"O"	531,70
02	<i>Oficial de Gabinete</i>	"I"	339,81
03	<i>Coordenador de Departamento</i>	"V"	1.496,34
03	<i>Coordenador de Setor</i>	"U"	1.099,28
04	<i>Supervisor Adjunto</i>	"P"	619,92
02	<i>Supervisor de Departamento</i>	"T"	946,57
01	<i>Supervisor de Serviços</i>	"R"	768,04
06	<i>Supervisor de Setor</i>	"O"	531,70



Estado de São Paulo

Anexo "VI" - Quadro de Vencimentos

Tabela "A" - mensal

Referência	Valor - R\$
A	240,00
B	252,00
C	264,60
D	277,82
E	291,72
F	306,30
G	321,60
H	323,66
I	339,81
J	350,62
K	359,92
L	395,32
M	446,90
N	502,71
O	531,70
P	619,92
Q	652,70
R	768,04
S	814,14
T	946,57
U	1.099,28
V	1.496,34
X	1.862,84
Z	2.555,30

Tabela "B" - hora / aula

Referência	Valor - R\$
1	2,70
2	3,45
3	3,70
4	5,40
5	6,80